

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO****REF: TERMO DE REFERENCIA Nº 0112/2023**

Infere-se da impugnação apresentada argumentos para questionar o Termo de Referência nº 0112/2023, quais sejam:

**1. Item 2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, subitem 2.1.7 A CONTRATADA (itens XX, XXI e XXII) e subitem 2.1.10**

Resposta: Quanto ao questionamento das metas definidas, foi utilizado um corte para definição das metas, e o que exceder terá valores diferenciados. São normas definidas pela AEBES.

Quanto ao Ecodoppler, consta na planilha das metas as quantidades para atendimento ambulatorial. Até novembro/2023 a média de exames realizados era de 250. Na planilha do TR a meta passa a ser 440 considerando a demanda ambulatorial.

TIPO DE EXAMES	META/MÊS	VALOR	VALOR TOTAL
RAIO X	6.070	R\$ 16,00	R\$ 97.120,00
TOMOGRAFIA/ANGIO	3500	R\$ 198,43	R\$ 694.505,00
ULTRASSOM	60	R\$ 99,21	R\$ 5.952,60
ECODOPPLER	440	R\$ 143,32	R\$ 63.060,80
ECOCARDIOGRAMA	120	R\$ 121,28	R\$ 14.553,60
ECO SOB ESTRESSE	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
	<b>10.200</b>		<b>R\$ 881.392,00</b>

Outrossim, é importante frisar que a AEBES é pessoa jurídica de direito privado, não integrando, portanto, a administração pública direta e nem indireta, sendo que, não há obrigatoriedade de cumprimento das normas gerais de licitações estabelecidas para contratação dos entes públicos, havendo apenas recomendação para que isso ocorra.

Diante disso, recebemos o presente pedido de impugnação, contudo, a AEBES mantém a decisão, conforme razões expostas, vez que restou constatada a regularidade dos atos praticados.

Vitória – ES, 27 de dezembro de 2023.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA  
ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE**

**Ref. ao PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 0112/2023**

**LPG DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 05.571.332/0001-40 e do NIRE 32201061488 com sede na Rua São José, 76, dependências do Hospital Central Dr. Benício Tavares Pereira, Centro, CEP: 29.010-430, Vitória/ES, neste ato representado por seu sócio administrador **LIBÓRIO MULE JUNIOR**, brasileiro, médico, portador da Carteira de Nacional de Habilitação n° 00271702275 DETRAN/ES e do CRM ES 6547, inscrito no CPF sob o n° 039.723.277-22, vem, respeitosamente, em atenção às diretrizes constantes do **ITEM 09<sup>1</sup>** do instrumento indicado em epígrafe interpor **IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA** face aos termos do edital supramencionado, o que faz consoante as razões de fato e de direito que passa a expor.

**1. TEMPESTIVIDADE – ITEM 9**

Sobre o prazo para interposição de impugnação, dispõe o **ITEM 09** do instrumento convocatório em questão:

---

<sup>1</sup> DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS (*sic*)

**9. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

9.1 Será permitido esclarecimento de dúvidas até o segundo dia útil após a publicação do Termo de Referência, somente através do e-mail: [compras.tr@heue.aebes.org.br](mailto:compras.tr@heue.aebes.org.br). Na solicitação de esclarecimentos, a empresa deverá apresentar sua razão social, número de CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação, devendo o questionamento ser redigido de forma clara e objetiva.

9.2 A empresa que solicitar esclarecimentos, deverá informar os contatos para retorno, telefone e e-mails.

9.3 As solicitações de esclarecimentos que não atenderem os requisitos dos itens anteriores, não serão respondidos.

9.4 Serão recebidas as impugnações enviadas até às 17h do segundo dia útil anterior à data limite para o recebimento das propostas.

Conforme **ITEM 09**, *in casu*, a data limite para o recebimento das propostas ocorrerá às 09:00 horas do dia **27/12/2023 (quarta-feira)**, de forma que, aplicando-se o método de contagem acima exposto, **temos como tempestivas as impugnações apresentadas até às 17:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023 (sexta-feira).**

Em sendo assim, atesta-se a tempestividade da presente impugnação.

**2. LEGITIMIDADE**

Conforme **ITEM 09** a impugnação ao ato convocatório poderá ser feita **por qualquer empresa.**

“9.1 Será permitido esclarecimento de dúvidas até o segundo dia útil após a publicação do Termo de Referência, somente através do e-mail: [compras.tr@heue.aebes.org.br](mailto:compras.tr@heue.aebes.org.br). Na solicitação de esclarecimentos, a empresa deverá apresentar sua razão social, número de CNPJ, identificar o nº do Termo de Referência e objeto da contratação, devendo o questionamento ser redigido de forma clara e objetiva.

9.2 A empresa que solicitar esclarecimentos, deverá informar os contatos para retorno, telefone e e-mails”.

Ademais, em razão da área de atuação, à impugnante interessa a regularidade do feito, o que só será possível mediante as correções perseguidas.

### 3. SÍNTESE DO PROCEDIMENTO

Em apertada síntese, trata o ato impugnado de ato convocatório à realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, sob critério de “menor preço global”, convocado pela **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE**, por meio do site [www.publinexo.com.br/privado](http://www.publinexo.com.br/privado), para a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DO SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA MÉDICA E TÉCNICA QUALIFICADA, ALÉM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE EXAMES: TOMOGRAFIA, ANGIOTOMOGRAFIA, RAIOS-X, ULTRASSONOGRAFIA, ECODOPPLER, ECO SOB ESTRESSE E ECOCARDIOGRAMA.**, conforme processo de contratação nº 0112/2023.

O edital foi divulgado pela Instituição, em 20 de dezembro de 2023, instruído por Termo de Referência, Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (Anexo I), Modelo de Declaração de Vínculo (Anexo II), Relação de documentos do Manual de Terceiros (Anexo III) e Minuta de Contrato (Anexo IV).

Como anteriormente apontado, em razão de sua área de atuação, à impugnante interessa a regularidade do feito, razão pela qual, após análise detida do instrumento convocatório, que resultou na constatação de disposições que violam regras licitatórias, concluiu justificável e cabível incitar a reforma do Edital em apreço.

### 4. DA IMPUGNAÇÃO EM ESPECÍFICO – ITEM 2

A presente impugnação tem por objeto apontar equívocos contidos no instrumento convocatório do pregão eletrônico instruído pelo processo de contratação nº 0112/2023, cujas incorreções constituem óbice ao seu deslinde escorreito e legítimo.

Não de outro modo, a correção dos pontos impugnados se mostra indispensável à formulação de proposta para o certame em apreço, no tocando aos itens em destaque:

## **2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1.7 A CONTRATADA**

**XX**

**XXI**

**XXII**

#### **2.1.10.**

Considerando que o **ITEM 9** do edital estabelece que a impugnação deverá ser feita de forma motivada, passa às razões e pontos que pendem de adequação para a continuidade do certame.

#### **A) Item 2.1.7 A CONTRATADA**

Referente ao primeiro item impugnado, a disposição constante no edital se encontra nos seguintes termos:

- XX. Para o serviço de **ECODOPPLER**, fornecer mão de obra médica e técnica qualificada para realização de exames internos, ambulatoriais e externos, prescritos via sistema informatizado (Sistema MV), de segunda a sexta-feira por 06 horas consecutivas, e ter escala de sobreaviso para finais de semana e a noite. A escala de sobreaviso quando acionada deverá chegar em até 01 hora;
- XXI. Para o serviço de **ECOCARDIOGRAMA**, fornecer mão de obra médica e técnica qualificada para realização de exames internos e ambulatoriais, prescritos via sistema informatizado (Sistema MV), três vezes por semana (segunda, quarta e sexta-feira), por 06 horas consecutivas, e ter escala de sobreaviso para os demais dias da semana, finais de semana e a noite. A escala de sobreaviso quando acionada deverá chegar em até 01 hora;
- XXII. Para o serviço de **ECO SOB ESTRESSE**, fornecer mão de obra médica e técnica qualificada para realização de exames internos e ambulatoriais, prescritos via sistema informatizado (Sistema MV), três vezes por semana (segunda, quarta e sexta-feira), por 06 horas consecutivas, e ter escala de sobreaviso para os demais dias da semana, finais de semana e a noite. A escala de sobreaviso quando acionada deverá chegar em até 01 hora. Disponibilizar também todo os equipamentos e recursos necessários para a realização do exame;

## B) Item 2.1.10

2.1.10. Os exames deverão estar em conformidade com as metas estabelecidas pela CONTRATANTE, e qualquer quantidade de exames que ultrapasse essas metas será sujeita a uma tarifa diferenciada, a qual será calculada com um desconto de 40% (quarenta) em relação ao valor dos exames que estejam dentro das metas estabelecidas;

TIPO DE EXAMES	META/MÊS	VALOR	VALOR TOTAL
RAIO X	6.070	R\$ 16,00	R\$ 97.120,00
TOMOGRAFIA/ANGIO	3500	R\$ 198,43	R\$ 694.505,00
ULTRASSOM	60	R\$ 99,21	R\$ 5.952,60
ECODOPPLER	440	R\$ 143,32	R\$ 63.060,80
ECOCARDIOGRAMA	120	R\$ 121,28	R\$ 14.553,60
ECO SOB ESTRESSE	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
	<b>10.200</b>		<b>R\$ 881.392,00</b>

O item 2 do edital versa sobre as características exigidas para execução do objeto da contratação. Neste sentido, o item 2.1.10 define que as quantidades de exames realizados devem estar de acordo com a meta pré-estabelecida pela instituição, aos quais, em caso de excedente, obriga-se a contratada a conceder um desconto de 40% do valor normal.

A seguir, vejamos a tabela 1 de metas estabelecidas em edital:

ITEM	EXAME	META ESTIMADA/ MÊS
1	RAIO X	6.070
2	TOMOGRAFIA/ANGIO	3.500
3	ULTRASSOM	60
4	ECODOPPLER	440
5	ECOCARDIOGRAMA	120
6	ECO SOB ESTRESSE	10
	<b>TOTAL EXAMES</b>	<b>10.200</b>

Tabela 1: metas estabelecidas em edital.

Entretanto, não foi localizado no edital nenhuma informação sobre qual procedimento utilizado para definição desses quantitativos para composição da meta a ser realizada.

Considerando assim que atualmente a LPG é a detentora do contrato vigente na

instituição, desde 12/2020, buscamos internamente informações sobre as quantidades reais de exames que tem sido realizados mensalmente na instituição, e constatamos que a as quantidades estabelecidas na meta não são fidedignas às quantidades reais atualmente praticadas.

Vejamos a tabela 2 a seguir, que contém as quantidades reais executadas de janeiro a novembro do ano corrente:

EXAMES REALIZADOS - EXTERNOS E INTERNOS														
ITEM	EXAME	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	META ESTIMADA/MÊS	MÉDIA REAL
1	RAIO X	11.509	6.650	7.793	6.983	8.005	7.654	7.686	8.446	8.240	8.552	8.110	6.070	8.148
2	TOMOGRAFIA/ANGIO	3.715	3.427	3.545	3.717	3.924	3.855	4.196	4.186	4.213	4.418	4.199	3.500	3.945
3	ULTRASSOM	102	75	87	64	71	67	95	74	79	89	92	60	81
4	ECODOPPLER	284	227	274	215	211	234	290	272	277	266	260	440	255
5	ECOCARDIOGRAMA	72	41	62	64	80	81	94	84	77	80	78	120	74
6	ECO SOB ESTRESSE	5	13	6	6	5	8	10	10	10	14	10	10	9
	<b>TOTAL EXAMES</b>	<b>15.682</b>	<b>10.420</b>	<b>11.761</b>	<b>11.043</b>	<b>12.291</b>	<b>11.891</b>	<b>12.361</b>	<b>13.062</b>	<b>12.886</b>	<b>13.405</b>	<b>12.739</b>	<b>10.200</b>	<b>12.504</b>

Tabela 2 : Quantidades de exames realizados no ano de 2023.

A Tabela 3 mostra que, num comparativo com a quantidade média de exames realizados, calculada como média simples, sem considerar os desvios, apresenta uma discrepância relevante em relação aos valores estimados, conforme abaixo:

ITEM	EXAME	META ESTIMADA/MÊS	MÉDIA REAL	VALOR TOTAL ESTIMADO META	VALOR TOTAL ESTIMADO REAL	DIFERENÇA ENTRE A META E O REAL PRATICADO (%)
1	RAIO X	6.070	8.148	R\$ 97.120,00	R\$ 130.368,00	-34,23%
2	TOMOGRAFIA/ANGIO	3.500	3.945	R\$ 694.505,00	R\$ 782.806,35	-12,71%
3	ULTRASSOM	60	81	R\$ 5.952,60	R\$ 8.072,09	-35,61%
4	ECODOPPLER	440	255	R\$ 63.060,80	R\$ 36.611,75	41,94%
5	ECOCARDIOGRAMA	120	74	R\$ 14.553,60	R\$ 8.963,69	38,41%
6	ECO SOB ESTRESSE	10	9	R\$ 6.200,00	R\$ 5.467,27	11,82%
	<b>TOTAL EXAMES</b>	<b>10.200</b>	<b>12.504</b>	<b>R\$ 881.392,00</b>	<b>R\$ 972.289,15</b>	<b>-10,31%</b>

Tabela 3: Discrepância entre os valores estabelecidos em meta e os valores reais.

Como se pode observar, os itens 1,2 e 3 estão extremamente subdimensionados, levando a um resultado superior a 10% de diferença no valor a ser repassado à contratada, em relação a quantidade de exames que são realizados em relação à quantidade prevista na meta.

Ademais, nos itens XX, XXI e XXII do subitem 2.1.7 determina que os exames de ECODOPPLER, ECOCARDIOGRAMA E ECO SOB ESTRESSE devem ser realizados tanto internamente, quanto no âmbito ambulatorial. Contudo, esta não é a prática atual, na qual estes exames não são realizados em âmbito ambulatorial.

“[...] para realização de exames internos e ambulatoriais, prescritos via sistema informatizado (Sistema MV), três vezes por semana (segunda, quarta e sexta-feira), por 06 horas consecutivas, e ter escala de sobreaviso para os demais dias da semana, finais de semana e a noite. A escala de sobreaviso quando acionada deverá chegar em até 01 hora;”

Portanto, o cálculo de demanda histórica, mesmo a apresentada por esta empresa, não condiz com a demanda real prevista, **haja vista a necessidade de considerar a demanda ambulatorial.**

Tal ocorrência causa impacto negativo à contratada quando, uma vez que, como determinado em edital, à quantidade excedente deverá obrigatoriamente ser concedido desconto de 40% do valor registrado, as quantidades estimadas estejam já provisionando que não somente haverá excedente, como também, este pode ser ainda maior do que o praticado atualmente.

Diante disso, é necessário que haja correção dos quantitativos parametrizados como meta de execução dos exames, para que se alcance o equilíbrio operacional e financeiro da contratação em, no mínimo, conforme os quantitativos estimados na Tabela 3.

## 5. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, pleiteia-se o recebimento, conhecimento e devida apreciação dos pontos impugnados para que sejam integralmente acolhidas as impugnações indicadas e incidentes sobre o **Item 2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, subitem 2.1.7 A CONTRATADA (itens XX, XXI e XXII) e subitem 2.1.10** conforme exposto.

Com o acolhimento integral dos pontos impugnados, que seja dado provimento aos pleitos para a adequação dos quantitativos definidos como meta de execução dos serviços e repasse financeiro mensal à contratada, considerando a demanda real atual, acrescida da inclusão da previsão de demanda dos exames ambulatoriais previstos no subitem 2.1.7, itens XX, XXI e XXII, de forma a abarcar as exigências descritas, o que pode ser realizado por meio da modificação dos cálculos para os cálculos sugeridos pela impugnante – realizadas em colaboração ao licitante e em atenção à eficiência .

O que também pode ser efetuado mediante redação que o ente licitante julgue condizente com as adequações suscitadas.

Com o provimento da impugnação e dada nova redação ao edital, que seja ele dado publicidade, na forma da lei.

Termos em que, pede e confia deferimento.

Vitória, 22 de dezembro de 2023.

**LIBORIO MULE**  
**JUNIOR:03972327722**  
**LPG DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**  
CNPJ nº 05.571.332/0001-40

Assinado de forma digital por  
LIBORIO MULE JUNIOR:03972327722  
Dados: 2023.12.22 15:55:18 -03'00'